



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

EDITAL Nº 23/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA - GSISP DE NÍVEL SUPERIOR

PROCESSO Nº 50000.020342/2020-76

O Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas por meio da Portaria/SE nº 1.520, de 24 de maio de 2018, publicada no D.O.U. nº 105, de 04 de junho de 2018, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 02 (duas) Gratificações Temporárias do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática – GSISP de Nível Superior (NS), de que trata a Portaria GM/ME Nº 670, de 18 de dezembro de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e conduzido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Administração em conjunto com a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação do Ministério da Infraestrutura.
- 1.2. A seleção de que trata este edital compreenderá as etapas de abertura, avaliação e decisão.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevistas e análise de integridade do candidato.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
 - a) Os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;
 - b) A familiaridade do candidato com a atividade exercida no cargo em comissão ou na função de confiança;
 - c) Os elementos indicadores da capacidade de gestão e liderança do candidato; e
 - d) Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Minfra.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
- 1.7. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Brasília/DF.
- 1.8. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

2. DA GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA - GSISP

- 2.1. **GSISP** - Nível Superior (NS)
- 2.2. **LOTAÇÃO:** Coordenação Geral de Tecnologia da Informação do Ministério da Infraestrutura.
- 2.3. **VAGAS:** 02 (duas) para TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ANALISTA DE NEGÓCIO E INOVAÇÃO
- 2.4. **GRATIFICAÇÃO:** R\$ 4.491,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e um reais).

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. Para participar da seleção, o servidor deve preencher os seguintes requisitos básicos cumulativamente:
- 3.2. Possuir diploma de graduação de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC
- 3.3. Ser titular de cargo de provimento efetivo de nível superior, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pertencente aos quadros de pessoal de órgãos e entidades da administração pública federal, comprovado por meio de declaração emitida pela unidade de recursos humanos ao qual pertence
- 3.4. Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
- 3.5. Não estar em estágio probatório;
- 3.6. Não possuir antecedentes criminais e não ter sido condenado por infração disciplinar;
- 3.7. Residir no Distrito Federal ou entorno;
- 3.8. Apresentar autorização da chefia imediata e mediata para participação na seleção.

4. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

- 4.1. Para participar da seleção, o servidor deve preencher os seguintes requisitos básicos cumulativamente:
- 4.2. Ter conhecimentos nas disciplinas de análise de negócio e processos;
- 4.3. Saber coordenar equipes em projeto, realizar análise e desenvolvimento de sistemas informatizados, controlar e gerenciar projetos;
- 4.4. Ter iniciativa, ser responsável, saber definir papéis, atribuir tarefas, tomar decisões seguras, ter foco, otimizar processos e alcançar resultados eficazes.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

- a) Apoiar e identificar oportunidades para o Programa de Transformação Digital do Ministério da Infraestrutura, em conformidade com políticas e regras de negócio do órgão;
- b) Analisar cenários e elaborar estudos de casos de negócio ("business cases") de soluções tecnológicas, avaliando opções de "make or buy" (fazer ou adquirir) para a entrega de soluções;
- c) Analisar a aplicabilidade de arquiteturas e opções tecnológicas avançadas (Internet da Coisas, Blockchain, Inteligência Artificial e outras), para a transformação digital dos serviços públicos;
- d) Auditar e validar o uso adequado dos padrões de arquitetura de software adotados, avaliação dos requisitos funcionais e dos não funcionais de software; Planejar soluções para integração de sistemas e mecanismos para garantir sua alta disponibilidade;
- e) Trabalhar em conjunto com a área de infraestrutura a fim de planejar e solucionar questões relativas ao ambiente operacional dos sistemas, bem como, o projeto e desenvolvimento de componentes de software;
- f) Realizar avaliação negocial de sistemas de terceiros a fim de verificar sua aderência aos requisitos das áreas finalísticas, assim como a avaliação dos produtos resultantes destas demandas;
- g) Articular ações de comunicação, interna e externa, para garantir visibilidade do projeto e das ações implementadas; Desenhar, avaliar e modelar os processos de negócio, visando à sua transformação digital e auxiliando nas atividades de desenvolvimento de sistemas; e

h) Monitorar o comportamento do usuário em canais digitais de prestação de serviços públicos, aplicando modelos de gestão da qualidade e satisfação do usuário.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. A inscrição será realizada no período de **27/05 a 07/06/2020**, mediante preenchimento de currículo no Sigepe Banco de Talentos, no endereço <https://bancodetalentos.economia.gov.br>, tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa SGP/MP nº 4/2018. Após isso, baixar o currículo no formato PDF e enviá-lo, juntamente com a autorização solicitada no item 3.8, para o correio eletrônico processoseletivo@infraestrutura.gov.br. No campo "assunto" colocar nome completo e número do edital ao qual concorre.

6.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar, inclusive quanto a eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de cessão.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- a) 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório;
- b) 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório;
- c) 3ª etapa: análise de habilitação
- d) 4ª etapa: aprovação final.

7.2. A **1ª, a 2ª e a 4ª etapas** ficarão sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação Ministério da Infraestrutura - MInfra.

7.3. A **3ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Subsecretaria de Governança e Integridade da Secretaria Executiva do Ministério da Infraestrutura - MInfra.

7.4. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.5. Os 6 (seis) candidatos com melhor pontuação e que atinjam os requisitos exigidos nos itens 3 e 4 deste Edital, após julgamento dos recursos, serão considerados aprovados na 1ª etapa.

7.6. Serão convocados para a **2ª etapa** (entrevista) os candidatos aprovados na 1ª etapa.

7.6.1. A partir das entrevistas será estabelecida uma lista dos 4 (quatro) primeiros colocados.

7.6.2. O resultado obtido na entrevista, será publicado no endereço eletrônico <http://bit.ly/selecaoinfra> e constará no Processo SEI nº 50000.020432/2020-76.

7.6.3. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.

7.7. Concluídas as entrevistas, a documentação relativa ao candidato selecionado da lista quádrupla será encaminhada à Subsecretaria de Governança e Integridade - SGI para análise de habilitação.

7.8. Após elaboração do Parecer de Habilitação pela SGI, a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação Indicará o candidato aprovado.

7.9. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 4 (três) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos a participantes do processo seletivo.

7.10. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação deverá solicitar a abertura de nova seleção.

7.11. Os candidatos remanescentes do processo seletivo integrarão o Banco de Talentos do MInfra, que terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

7.12. O resultado preliminar da etapa de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <http://bit.ly/selecaoinfra> na data provável de **11/06/2020**.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise curricular (1ª etapa) poderá fazê-lo a partir de **12/06/2020** até às 23h59min do dia **15/06/2020**.

8.2. Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1ª etapa), o candidato deverá encaminhar formulário de recurso, conforme Anexo II, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail: processoseletivo@infraestrutura.gov.br, indicando no assunto o nome e o número do edital ao qual concorre, especificando o item e o motivo de discordância. A justificativa para cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

8.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

8.5. Recurso cujo teor desrespeite qualquer unidade ou servidor será indeferido.

8.6. O resultado definitivo da etapa de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <http://bit.ly/selecaoinfra> na data provável de **18/06/2020**.

8.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

9. DAS ENTREVISTAS

9.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela CGTI no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

9.2. Em caráter excepcional e em razão das medidas de enfrentamento ao COVID-19, as entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação, o qual será divulgado em conjunto ao cronograma de entrevistas pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação.

9.3. A Coordenação-Geral de TI definirá os meios digitais de comunicação disponíveis para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

9.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação-Geral de TI, por meio de e-mail ou telefone.

9.5. Havendo entrevistas presenciais é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

9.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela CGTI, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9.7. A Coordenação-Geral de TI poderá manter comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 8.2 deste Edital.

9.8. O resultado das entrevistas será divulgado no endereço eletrônico <http://bit.ly/selecaoinfra> na data provável de **24/06/2020**.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

10.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

10.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

10.5. As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do cargo ou função em comissão de que trata o presente edital.

- 10.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.
- 10.7. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://bit.ly/selecaominfra> na data provável de **30/06/2020**.
11. **DOS ANEXOS**
- 11.1. Integram este Edital os seguintes anexos:
- 11.1.1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção.
- 11.1.2. Anexo II – Formulário de Recurso.

EDUARDO BERGAMASCHI FELIZOLA
 Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bergamaschi Felizola**, **Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 26/05/2020, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2485044** e o código CRC **58EB4277**.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I

Datas Prováveis das Etapas da Seleção

Divulgação, inscrição mediante preenchimento de currículo no Sigepe Banco de Talentos, no endereço https://bancodetalentos.economia.gov.br , e envio, juntamente com a autorização solicitada no item 3.8, para o correio eletrônico processoseletivo@infraestrutura.gov.br	27/05/2020 a 07/06/2020
ASSUNTO: colocar nome e número do edital ao qual concorre.	
Análise curricular (1ª etapa)	08/06/2020 a 10/06/2020
Resultado da análise curricular	11/06/2020
Recursos contra o resultado da análise curricular	12/06/2020 e 15/06/2020
Análise dos recursos contra o resultado da análise curricular e divulgação do cronograma de entrevistas	16/06/2020 a 17/06/2020
Resultado final da análise curricular após os recursos e divulgação do cronograma da entrevista inicial (2ª etapa)	18/06/2020
Realização de entrevistas (2ª etapa)	19/06/2020 a 23/06/2020
Resultado da entrevista	24/06/2020
Análise pela SGI/Minfra (3ª etapa)	25/06/2020 a 29/06/2020
Resultado Final do Processo Seletivo (4ª etapa)	30/06/2020

*As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas a critério do MInfra.

Anexo II

Formulário de Recurso

RECURSO	
Nome:	
Edital nº:	
Cargo/função comissionado concorrido:	
Identificação do item recorrido:	
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:	
Local / Data	Assinatura:
_____, ___/___/2020	

À COGEP/SPOA/SE/MInfra,

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Ministério da Infraestrutura referente ao edital nº/2019.

Me comprometo, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir o cargo na Subsecretaria de Governança e Integração da Secretaria Executiva do MInfra na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,



Referência: Processo nº 50000.020342/2020-76



SEI nº 2485044

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: 20297647 - www.infraestrutura.gov.br